



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
GABINETE DO DEPUTADO GILBERTINHO**

PROJETO DE LEI Nº. **7.042** /2026

NOMEIA COMO “JOSÉ DE OLIVEIRA MELO (ZÉ DO JUÁ)” A RODOVIA PB-359, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE LAGOA AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º. “Fica denominada de **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO (ZÉ DO JUÁ)**, a rodovia PB-359, que liga o município de lagoa ao município de santa cruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

GILBERTINHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
GABINETE DO DEPUTADO GILBERTINHO

JUSTIFICATIVA

A denominação da rodovia PB-359 com o nome do ex-prefeito de Lagoa, José de Oliveira Melo, conhecido como Zé do Juá, representa um ato de grande importância simbólica e administrativa no contexto da gestão pública local. Ao longo de sua trajetória política, marcada por três mandatos como prefeito, Zé do Juá consolidou uma liderança expressiva no município, o que justifica, sob a ótica institucional, a homenagem prestada pelo poder público estadual.

Esse reconhecimento não se limita a enaltecer a figura individual do gestor, mas também cumpre a função de preservar a memória coletiva e registrar, no espaço físico, a contribuição de agentes políticos que tiveram impacto relevante no desenvolvimento da região.

Sob a perspectiva da gestão do conhecimento, a atribuição do nome a uma rodovia funciona como um mecanismo de externalização de conhecimento histórico e político, transformando a infraestrutura pública em um elemento de memória organizacional.

Trata-se de uma forma de perpetuar narrativas e experiências administrativas que, de outra maneira, poderiam se perder ao longo do tempo. Além disso, a escolha do nome reforça a identidade territorial e fortalece o vínculo da população com sua própria história, criando referências que ultrapassam gerações.

Assim, a denominação da PB-359 em homenagem a José de Oliveira Melo, (Zé do Juá) revela não apenas o reconhecimento de uma trajetória política relevante, mas também evidencia como o Estado atua na construção e preservação da história social e administrativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de justa e merecida homenagem.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

GILBERTINHO
Deputado Estadual.